

Ofício Circular nº 15/2012 – URH

São Paulo, 19 de abril de 2012.

Assunto: Aplicação do artigo 111-A da Constituição do Estado de São Paulo

Senhor (a) Diretor (a)

Considerando a Emenda Constitucional n.º 34, de 21 de março de 2012, que insere o artigo 111-A, na Constituição do Estado de São Paulo, que dispõe:

“Artigo 111-A – É vedada a nomeação de pessoas que se enquadram nas condições de inelegibilidade nos termos da legislação federal para os cargos de Secretário de Estado, Secretário- Adjunto, Procurador Geral de Justiça, Procurador Geral do Estado, Defensor Público Geral, Superintendentes e Diretores de órgãos da administração pública indireta, fundacional, de agências reguladoras e autarquias, Delegado Geral de Polícia, Reitores das universidades públicas estaduais e ainda para todos os cargos de livre provimento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado.”

Considerando o Decreto n.º 57.970, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a aplicação do artigo 111-A da Constituição do Estado de São Paulo quando do provimento de cargos em comissão e preenchimento de funções ou empregos de confiança, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional;

Informamos a Vossa Senhoria que quando da solicitação de admissão de empregados para ocuparem empregos públicos em confiança, deverá solicitar ao interessado (a) o preenchimento do Anexo I, informando que o mesmo não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei complementar n.º 64/1990 e em outras que versem sobre a matéria.

Desta forma, quando da indicação para admissão em emprego público em confiança, além dos documentos citados do item 2.3 do Capítulo I – Admissão do Manual de Recursos Humanos, juntar o anexo I a que se refere o presente ofício circular.

Informamos ainda que encontra-se disponibilizado no site desta URH o Decreto n.º 57.970, de 12 de abril de 2012, o Anexo I do presente ofício e a Lei Complementar n.º. 64/1990 para consulta.

www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh

Atenciosamente.

Unidade de Recursos Humanos

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico